



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2026

02 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1010



DECRETOS

DECRETO n.º 050/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º 1007/2026, do cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, nomeada que fora através do Decreto n.º 162/2015, a Senhora JULIANA KOXNE VANJURA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX-491-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXXX-669-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 051/2026

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora EUNICE SCHIMANSKI PIRES.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003/c/ artigo 40, § 5º da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Protocolo Geral sob n.º 3054/2018-PMJ e Processo Judicial n.º 0000452-77.2023.8.16.0100,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003/c/ artigo 40, § 5º da Constituição Federal, a EUNICE SCHIMANSKI PIRES, brasileira portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX-369-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX-XXX-499-87, ocupante do cargo público de Professor Classe C, sob a matrícula n.º 869, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, serão integrais, a razão de R\$ 2.197,47 (dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) por mês, totalizando R\$ 26.369,64 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) anuais, em valores de fevereiro de 2018, assegurando-a a revisão para preservar seu valor real, na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPREV.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/04/2018 e revogando o Decreto sob n.º 124/2018.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 052/2026

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.193.699,56 (um milhão cento e noventa e três mil, secentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.097/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município

de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.193.699,56 (um milhão cento e noventa e três mil, secentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL
1.001 Obras Públicas

86 4.4.90.51.00.00.00.00 0861 Obras e Instalações 911.899,56

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.018 Educação de Qualidade e Gestão Educacional

111 3.1.90.94.00.00.00.00 0104 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.034 Vigilância Sanitária em Ação

264 3.1.90.94.00.00.00.00 0494 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

458 3.3.90.14.00.00.00.00 0498 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00

08 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESMF
2.039 Ofertas da Proteção Social Básica

294 3.1.90.94.00.00.00.00 0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00

207 Subvenções a Entidades de Apoio a Pessoas Idosas 2.000,00

333 3.3.50.43.00.00.00.00 2900 Subvenções Sociais 194.800,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO
2.005 Fomento à Produção e Empreendedorismo Rural

369 3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessa Jurídica 35.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
2.061 Gestão e Comunicação Pública Integrada

442 3.1.90.94.00.00.00.00 0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:

Fonte **Descrição** **Valor**
0861 Reforma ETI MATAZARRO 911.899,56

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025:

Fonte **Descrição** **Valor**
0900 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB n.º 1131/2011 194.800,00

III. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.018 Educação de Qualidade e Gestão Educacional

108 3.1.90.11.00.00.00.00 0104 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.028 Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde

207 3.3.90.30.00.00.00.00 0098 Material de Consumo 10.000,00

204 3.1.90.94.00.00.00.00 0494 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

261 3.1.90.11.00.00.00.00 0494 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

292 3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00

08 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESMF
2.039 Ofertas da Proteção Social Básica

361 3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
2.061 Gestão e Comunicação Pública Integrada

439 3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.086, de 10 de outubro de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.087, de 16 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 1223/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.950.725,57 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município

de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.950.725,57 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
2.002 Manutenção dos Serv. Adm. do Gabinete

01 3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 98.400,00

02 3.1.90.13.00.00.00.00 0000 Contribuições Patronais 15.130,00

103 3.3.90.46.00.00.00.00 0000 Auxílio Alimentação 100,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
2.007 Manutenção dos Serv. Adm. do Gabinete

01 3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 934,00

02 3.1.90.13.00.00.00.00 0000 Contribuições Patronais 934,00

102 Transferência do FUNDEB Completo, Da União - ETI - Max. 30% 190.000,00

0830 Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes - 59920-55 2.911,97

0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 85.050,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.006 Pagamentos de Indenizações e Restituições

401 3.3.90.93.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 242.000,00

402 3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.500,00

413 3.3.90.46.00.00.00.00 0000 Auxílio Alimentação 900,00

15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSP
2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social

403 3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 242.000,00

406 3.1.90.13.00.00.00.00 0000 Contribuições Patronais 3.500,00

413 3.3.90.46.00.00.00.00 0000 Auxílio Alimentação 900,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte **Descrição** **Valor**

0000 Recursos Ordinários (Líveis) 4.321.250,00

0103 Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB 2.986.000,00

0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 699.010,00

0303 Saúde - Receitas Vinculadas 15% 180.050,00

1082 Transferência do FUNDEB Completo, Da União - ETI - Max. 30% 190.000,00

0830 Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes - 59920-55 2.911,97

0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 85.050,00



II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024:	Valor
2830 Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes - 599230-55	21.303,60

III. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC 2.047 Manutenção da Educação Fundamental 207 3.1.90.11.00.00.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182.000,00
--	------------

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 299 3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283.150,00
--	------------

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
Republicado por incorreção.



SENJUR

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 475/2026, 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1003/2025, Contratada: ANA JÚLYA SEDOR, CPF nº xxx.xxx.959-63, Bolsa Estágio. Vigência: 03/02/2026 até 13/07/2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 477/2026, 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1009/2025, Contratado: GUSTAVO BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.709-09. Bolsa Estágio. Vigência: 10/02/2026 até 21/05/2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 774/2026, 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1016/2025, Contratada: LETICIA LISBOA DOS SANTOS, CPF nº xxx.xxx.179-09, Bolsa Estágio. Vigência: 14/02/2026 até 29/07/2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 745/2026, 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1005/2025. Contratada: ANA PAULA FERREIRA SW CAMARGO, CPF nº xxx.xxx.219-93, Bolsa Estágio. Vigência: 03/02/2026 até 02/02/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 753/2026, 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1013/2025. Contratada: RAFAELA MIRANDA DE PAULA CORDEIRO, CPF nº xxx.xxx.939-75, Bolsa Estágio, Vigência: 14/02/2026 até 18/11/2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 504/2026, 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1011/2025, Contratada: KELLY DE CAMARGO MACIEL, CPF nº xxx.xxx.409-03, Bolsa Estágio. Vigência: 12/02/2026 até 11/10/2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 523/2026, 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1002/2025. Contratada: LUIZ JUNIOR ZESEZYCKI, CPF nº xxx.xxx.849-35, Bolsa Estágio. Vigência: 03/02/2026 até 06/07/2026.



SEFIP

EXTRATO DE ADITIVO
12º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 101/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 1.390/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 227/2023
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos condicionados ao protocolo geral 311/2026 do seguinte item:

1.2. VIRTUS MB – MARCA VOLKSWAGEN – PLACAS UAY6C74 – ANOMOD: 2025/2026 – Zero Km - Chassi 9BWDH6BZ1T4016297.

1.3. O valor total aditado R\$1.048,86(mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

1.4. Início da cobertura: 07/01/2026 e término da cobertura: 19/12/2026.

1.5. Trata-se da indicação orçamentária para manutenção dos serviços, a indicação contábil 193/2025, de fls. 830

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO ADESAO ATA REGISTRO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026 -

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PICAPE ZERO KM A SEREM ADQUIRIDOS MEDIANTE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREG-E 116/2025 - LOTE 01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2025, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Empresa Contratada: PINHEIRO'S VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.692.763/0001-03

VALOR: R\$ 142.000,00

INFORMAÇÕES: comprasjag@gmail.com ou Portal da Transparência do Município de Jaguaraiá - PR.

Jaguaraiá, 30 de janeiro de 2026

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse recurso FIPAR: Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) referente ao ano de 2024, conforme a ata nº 24/2026.

Sala de sessões, 29 de janeiro de 2026.

Hissashi Umezu
Presidente do CMDPI

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá - PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

Resolução 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 29/01/2026.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse recurso FIPAR: Incentivo Paraná Vaija mais 60. Del. 024/2023, referente ao ano de 2024, conforme a ata nº 24/2026.

Sala de sessões, 29 de janeiro de 2026.

Hissashi Umezu
Presidente do CMDPI

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá - PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

Resolução 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 29/01/2026.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse recurso FIPAR: Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa. Del. 019/2023, referente ao ano de 2024, conforme a ata nº 24/2026.

Sala de sessões, 29 de janeiro de 2026.

Hissashi Umezu
Presidente do CMDPI



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: ADL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 15.267.296/0001-78

OBJETO:

Compreender serviços de prestados para o fornecimento de serviços personalizados destinados ao usuário de água tratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguaraiá. Conforme Termo de Referência da Dispensa nº 001/2026.

VALOR: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.99.02 - Cupos descartáveis

Jaguaraiá, 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº01/2025
Portaria nº 41/2025

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria 041/2025. Infração ao disposto no art. 121, IX e XI da Lei Municipal nº. 2.155/2010, DISPOSITIVO. Assim, diante das circunstâncias, DEVERE DE JULGAR. Referente ao art. 172 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.155/10. b) ABSOLVER o denunciado quanto à denúncia principal descrita no processo, em razão da ausência de provas, nos termos da fundamentação; c) JULGAR PROCEDENTE o Processo Administrativo Disciplinar, reconhecendo a prática de conduta funcional inadequada pelo servidor A.A.Z.C., matrícula nº xx4, ocupante do cargo efetivo de operador de ETA junto ao SAMAE, consistente na adoção de forma de cumprimento incompatível com o ambiente institucional em afronta aos deveres previstos no art. 121, incisos IX e XI, da Lei Municipal nº. 2.155/2010; d) APPLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, com registro em sua ficha funcional (art. 132 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.155/2010); e) DETERMINAR a intimação pessoal do servidor para que tome ciência da presente decisão, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Município, o arquivamento do feito. Intimem-se. Cumprase.

Jaguaraiá, 27 de janeiro de 2026.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE de Jaguaraiá/PR



CONSELHOS

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá - PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

Resolução 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 29/01/2026.

EM BRANCO

EM BRANCO

RESOLVE

Aprova o Plano de Ação referente ao Projeto Oficina Sabores da Vovó, referente ao recurso alocado ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso para o Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI, no valor de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais), conforme a ata nº 24/2026.

Sala de sessões, 29 de janeiro de 2026.

Hissashi Umezu
Presidente do CMDPI

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá - PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

Resolução 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 29/01/2026.